



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON**

CNPJ - 95.949.806.0001/37

Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC

Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179

www.calmon.sc.gov.br

**Decreto nº 40, de 15 de maio de 2017.**

*“Fixa as condições de pagamento do IPTU, para o ano de 2017, e dá outras providências”*

**PEDRO SPAUTZ NETTO**, Prefeito Municipal de Calmon, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Estabelece as condições de pagamento do IPTU, para o exercício de 2017, ficando assim estabelecido:

- Pagamento em cota única no dia 10 de julho de 2017; com desconto de 5%.
- O pagamento parcelado será realizado em 03 (três) vezes, sendo:
  - \* Primeira parcela em 10 de julho de 2017.
  - \* Segunda parcela em 10 de agosto de 2017.
  - \* Terceira parcela em 10 de setembro de 2017.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2017.

  
**PEDRO SPAUTZ NETTO**  
Prefeito Municipal de Calmon